



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n – Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 2.215, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A EQUIPE LOCAL DE FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 240/2021, da Secretaria de Educação,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado a Equipe Local de Formação, monitoramento e Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Espírito Santo do Turvo – SP:

- 01 – Dirigente Municipal de Educação: **Valneci Bertolino** <sup>OK</sup>
- 02 – Técnico da Secretaria Municipal de Educação: **Ivone Jandira de Paulo Paiva** <sup>OK</sup>
- 03 – Representante dos Diretores de Escola: **Silmara Cristina Rosalen Lopes** <sup>OK</sup>
- 04 – Representante dos Professores do Ensino Fundamental: **Karina Justo Anize**
- 05 – Representante dos Professores da Educação Infantil: **Sonia Assunção Pacheco Ferreira** <sup>OK</sup>
- 06 – Representante dos Coordenadores Pedagógicos Municipais: **Claudiane Ferreira Bueno de Souza**
- 07 – Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas: **Noemi Rabello de Carvalho**
- 08 – Representante do Conselho de Escola EMEF “Antonio Gonçalves das Neves”: **Elisangela Aparecida Melo Santos**
- 09 – Representante do Conselho Municipal de Educação: **Rozely Benedita Geraldo Sardinha** <sup>OK</sup>
- 10 – Representante do Conselho de Instituição Infantil de 0 a 03 anos: **Sandra Regina de Andrade Pessoa** <sup>OK</sup>
- 11 – Representante do Conselho de Instituição Infantil de 04 a 05 anos: **Tatiane Alexandre da Silva** <sup>OK</sup>

**Parágrafo Único.** O Presidente da Equipe será o titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n – Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho da Equipe Local será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente, bem como para o seu exercício não haverá qualquer tipo de remuneração e a atividade considerada de relevantes serviços prestados à municipalidade.

**Artigo 3º** - A Equipe tem por atribuições:

- I** – elaborar diagnóstico da situação educacional do Município;
- II** – elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III** – analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- IV** – analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- V** – analisar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;
- VI** – identificar possibilidades de articulação e parceira que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- VII** – Contribuir para o diálogo com as escolas da rede municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR e na sua divulgação junto à Sociedade Civil.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 2.011, de 19 de junho de 2019.

2010/2019  
Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

Espírito Santo do Turvo, 02 de agosto 2021.



**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2.215 em 02/03/2021

Fls nº      livro nº     

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

10